



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Maria Antonia

A SEC. EXECUTIVA  
DEVIDAS PROVIDENCIAS  
Em 05/07/2023  
Presidente

## INDICAÇÃO N° 245 /2023

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Habitação e urbanismo - SEHURB, para atender a necessidade do déficit habitacional no Estado do Acre.

### Justificativa

“A presente indicação tem a finalidade de proporcionar às famílias de baixa renda a oportunidade de edificar ou melhorar sua habitação, diminuindo com isso o déficit habitacional hoje existente”. A viabilização da construção de moradias populares reflete a intensa preocupação de este Poder Legislativo em atender essa população carente, que, noutra situação, não teria condições de construir suas casas.

O déficit habitacional, índice que mede a quantidade de famílias que vivem em condições precárias em coabitação, com muitas pessoas no mesmo imóvel ou que destinam 30% de sua renda com moradia (aluguel). A falta de um local adequado para viver impacta a sociedade e trás uma serie de questões para a vida de todos. Considerando, ainda, que a presente indicação está fundada no caráter social, eis que visa a Habitação de Interesse Social.

E assim venho solicitar a implantação de um programa Habitacional em Cruzeiro do Sul com o objetivo de atender as pessoas de baixa renda que não tem condições de adquirir sua própria moradia. Entretanto Cruzeiro do Sul é o segundo município onde tem o maior déficit em moradia.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,  
Em 5 de julho de 2023.

Deputada Maria Antonia  
Partido Progressista - PP